



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 018/26**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Vice-Presidente de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, no Regulamento Geral de Competições, no Regulamento Específico da Copa Rio de Profissionais de 2026, e:

Considerando que, apesar da decisão proferida hoje, 16 de junho de 2026, pela qual foi homologada transação proposta pelas partes a fim de que produzisse todos os efeitos legais, inclusive junto à FERJ e à CBF, revertendo, assim, bloqueio de registro de atletas determinado pela Justiça do Trabalho, o *Goytacaz FC* somente encaminhou cópia dessa ata, formal e eletronicamente, às 17h55;

Considerando que, não obstante os esforços do clube em dar ciência da decisão homologatória, verificou-se que, até o momento, o sistema gestão *web* da CBF não contabilizou o pagamento da taxa de cadastramento anual, fato que impediu o filiado de, tempestivamente, emitir os contratos, entre outras eventuais ações necessárias às inscrições de seus atletas;

Considerando que, em razão do prolongado imbróglia na Justiça Trabalhista, o referido clube deixou registrar, dentro do prazo fixado no Regulamento, atletas em número suficiente para a disputa da partida de ida do clube na primeira fase da Copa Rio de Profissionais de 2026, contra o *America FC*, pelo Grupo E, no dia 17 de junho de 2026, desatendendo, mesmo que por razões alheias a sua vontade, o disposto no artigo 18, § 1º, do respectivo REC;

Considerando que, nessas condições, o referido clube não terá como disputar suas partidas na respectiva competição, sem violar o disposto no artigo 214 do CBJD;

Considerando, ainda, o disposto no art. 27 do Regulamento Específico da citada competição, c/c o § 9º do art. 11 do RGC de 2026;

RESOLVE

Determinar, em função da fórmula de disputa (mata-mata) da Copa Rio de Profissionais de 2026, fica o ***Goytacaz FC*** eliminado da competição, dispensando-se seu adversário, bem como os árbitros, do comparecimento aos jogos do Grupo E programados para a equipe eliminada, aplicando-se os regulamentos em relação ao caso. Por conseguinte, o *America FC* estará automaticamente classificado para a próxima fase do evento.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2026.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
VICE-PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES**